



LEI N.º 6.828, DE 25 DE MAIO DE 2021.

Altera a Lei n.º 5.376/2013 que Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Fundação Regional Integrada – FuRI, mantenedora da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI Erechim, visando à implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Tipo I.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º, inciso I, alínea “b” da Lei n.º 5.376, de 11 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3.º .....

I - .....

b) *Ceder um Dentista, com carga horária de 20 horas semanais;*” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 4.º, inciso II, da Lei n.º 5.376, de 11 de junho de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4.º .....

I - .....

II – *R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, a título de incentivo financeiro para custeio, que poderá ser usado para pagamento de mão de obra dos profissionais que prestam serviço no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).*” (NR)

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de maio de 2021.

  
Paulo Alfredo Polls  
Prefeito Municipal